

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

DESPACHO Nº 1.663, DE 21 DE MAIO DE 2015

[Texto Original](#)

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TARIFÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso das atribuições delegadas pela Resolução nº 216, de 15 de julho de 1998, tendo em vista o disposto no inciso XLIII, art. 4º, Anexo I, do Decreto nº 2.335, de 6 de outubro de 1997, no art. 10 da Lei nº 8.631, de 4 de março de 1993, com redação dada pelo art. 7º da Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004, no art. 13 da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, com redação dada pela Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013, no art. 55 da Resolução Normativa nº 427, de 22 de fevereiro de 2011, e na Resolução Homologatória nº 1.758, de 24 de junho de 2014, decide: I – Fixar os valores das quotas referentes ao encargo da Conta de Desenvolvimento Energético – CDE para o mês de MARÇO de 2015, relativos às concessionárias de transmissão que atendam consumidor livre e/ou autoprodutor com unidade de consumo conectada às instalações da Rede Básica do Sistema Interligado Nacional, conforme o Anexo deste despacho; e II - os valores de que trata o item I deverão ser recolhidos até o dia 30 de MAIO de 2015.

DAVI ANTUNES LIMA

ANEXO

QUOTAS MENSAS DE CDE – TRANSMISSORAS
MÊS DE REFERÊNCIA: MARÇO DE 2015
DATA DE RECOLHIMENTO: ATÉ 30 DE MAIO DE 2015

TRANSMISSORA	DUODÉCIMO (R\$)
CTEEP	770.658,66
FURNAS	1.553.888,53
CEMIG	1.642.598,94
CELG	130.809,99
COPEL	368.033,40
CEEE	652.571,05
CHESF	648.429,93
ELETRONORTE	1.074.994,14
SMTE	278.292,35
AFLUENTE	19.156,19
COQUEIROS	4.534,38
BRILHANTE	5.456,55
TER	13.782,70
ITATIM	3.138,15
TAESA-GTESA	12.725,42
TOTAL	7.179.070,39